

RESOLUÇÃO/CONGES/Nº 15/2011

Julga improcedente o Pedido com relação ao pleito de revisão de notas do acadêmico Vinícius de Oliveira Andrade.

O Presidente do Conselho de Gestão da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Campus de São Miguel do Oeste, Prof. Vitor Carlos D’Agostini, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto da Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o Pedido com relação ao pleito de revisão de notas do acadêmico Vinícius de Oliveira Andrade, nos termos do Parecer nº 16/Conges/2011, o qual é parte integrante desta Resolução;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

São Miguel do Oeste (SC), 16 de agosto de 2011.

Prof. VITOR CARLOS D’AGOSTINI
Presidente do Conselho de Gestão